



MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Referência: Pregão Eletrônico nº 055/2026

Interessada: BELA VISTA TÊXTIL LTDA

Assunto: Análise técnica da impugnação quanto à exigência de laudos técnicos para mochilas escolares

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação técnica acerca da impugnação apresentada pela empresa BELA VISTA TÊXTIL LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 055/2026, referente à exigência de apresentação de laudos técnicos para comprovação das características dos materiais empregados nas mochilas escolares.

A análise limita-se à pertinência técnica da documentação exigida, considerando a finalidade da contratação e as necessidades da rede pública de ensino municipal.

II – ANÁLISE TÉCNICA

As mochilas escolares são materiais destinados ao uso diário pelos estudantes. Por essa razão, a verificação de qualidade, resistência, durabilidade e adequação às especificações estabelecidas no Termo de Referência constitui medida relevante para o atendimento da necessidade pública.

Os laudos técnicos representam meios objetivos de comprovação da conformidade dos materiais e permitem verificar características que nem sempre podem ser aferidas por simples inspeção visual. Também oferecem parâmetros para o recebimento e a fiscalização dos produtos fornecidos.

Sob o aspecto técnico, a exigência guarda relação com o objeto da contratação e visa reduzir o risco de fornecimento de mochilas com baixa resistência ou desgaste prematuro, contribuindo para a utilização adequada dos recursos públicos.

III – COMPETITIVIDADE E PROPORCIONALIDADE

A alegação de restrição à competitividade deve ser examinada à luz da necessidade e da proporcionalidade das exigências previstas no edital. Conforme a resposta analisada, não há indicação de marca, fabricante ou fornecedor específico, e os requisitos são apresentados como aplicáveis a todos os licitantes.

A existência de documentação técnica exigida, por si só, não caracteriza direcionamento. Contudo, a manutenção dos requisitos deve pressupor que os laudos efetivamente se relacionem às características do objeto e que suas condições de apresentação sejam





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



justificadas e compatíveis com a legislação aplicável. A presente manifestação não substitui a avaliação jurídica ou a decisão da autoridade competente.

IV – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante dos elementos apresentados, esta Secretaria manifesta-se, sob o ponto de vista técnico, FAVORAVELMENTE À MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA DE LAUDOS TÉCNICOS prevista no Pregão Eletrônico nº 055/2026, por considerá-la pertinente à comprovação da qualidade, resistência, durabilidade e conformidade das mochilas escolares com o Termo de Referência.

Assim, opina-se pelo não acolhimento do pedido de supressão dos laudos técnicos, ressalvada a verificação, pelo setor de licitações e pela assessoria jurídica, da proporcionalidade e da regularidade das exigências específicas constantes do edital. Encaminhe-se o presente parecer à autoridade competente para apreciação e decisão sobre a impugnação.

Sulina – PR, Sulina 08 de outubro de 2026.

CLECILDE FABIANE
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente em 08/10/2026 14:12:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kc0if> para
verificar a autenticidade.



Nome: Clecilde Fabiane
CPF: ***.102.019-**

Assinado com certificado digital avançado